

Lei nº 26/73

(Dispõe sobre a autorização para a contratação dos serviços especializados de um médico, que especifica).

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angotuba, Estado de São Paulo, etc., Faço saber, que a Câmara do Município de Angotuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito do Município de Angotuba, autorizado a contratar os serviços especializados de um médico, para atên-

der os indigentes deste Município.

Artigo 2º)- Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial, de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). -

Artigo 3º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário. -

Prefeitura do Município de Angatuba, em 10 de outubro de 1.973. -

O Prefeito Municipal:

Alfio Verardi

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Respondendo pela Secretaria